

LEI COMPLEMENTAR Nº 265/03
de 10 de dezembro de 2003

"Cria gratificação para os servidores públicos municipais que desempenham suas funções junto às Comissões Processantes da Junta de Procedimentos Disciplinares".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica instituída gratificação mensal para os servidores que desempenham suas funções junto às Comissões Processantes da Junta de Procedimentos Disciplinares, em valor correspondente a 1 (um) salário do padrão 01 da Tabela de Vencimentos desta Municipalidade, aos servidores que atuam como membros auxiliares nas Comissões e 1 (um) e ½ (meio) salário do padrão 01 da Tabela de Vencimentos desta Municipalidade aos servidores nomeados para atuarem na qualidade de Presidentes das Comissões, bem como Presidente da Junta de Procedimentos Disciplinares.

Art. 2º. O valor da gratificação ora instituída não se incorporará aos vencimentos dos servidores para quaisquer fins, inclusive para cálculo de férias, 13º salário, abonos, dentre outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar, estimadas em R\$ 14.172,00 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais), para o exercício de 2003, correrão a conta da dotação orçamentária nº 2010.319016.0412202.2004, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 4º. No item 1 do Órgão Administração do Anexo I da Lei Municipal nº 5569, de 04 de dezembro de 2001, Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o período de 2002 a 2005, onde se lê:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Anexo I à Lei n.º 5969, de 04 de dezembro de 2001
Plano Plurianual de Aplicação – PPA
Período: 2002 a 2005

Órgão: Administração								
Ação	Justificativa	Indicadores/ Despesas	2002	2003	2004	2005	Total	Fonte de Recurso

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração

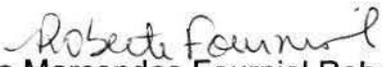


José Liberato Júnior
Secretária da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos